



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA BRASÍLIA 11/12/2017

DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SP

SÉRGIO SWAIN MULLER
COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
SES - SP

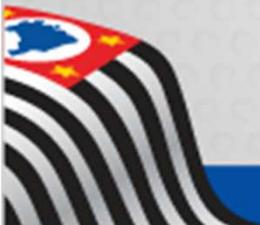
ADALTON G. RIBEIRO
Centro de Vigilância Sanitária CVS/SP

PAULA SUE FACUNDO SIQUEIRA
S-CODES – SES/SP

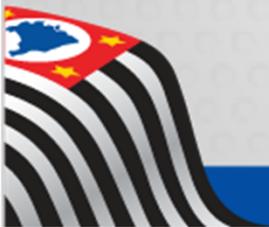
ADRIANE LOPES MEDEIROS
CAF – SES/SP

INCORPORAÇÃO NO SUS

- QUESTÕES RELACIONADAS À MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS
- COMPETÊNCIAS DA CONITEC E OS IMPACTOS DA JUDICIALIZAÇÃO

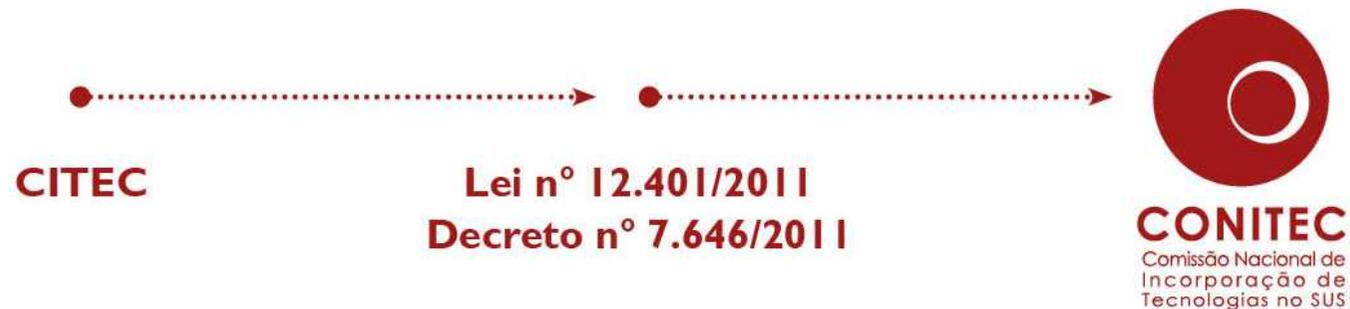


CONITEC



CONITEC

NOVO MARCO – LEI Nº 12.401/2011



- **Altera a lei nº 8.080** e dispõe sobre assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no SUS
- **Cria a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS**

CONITEC

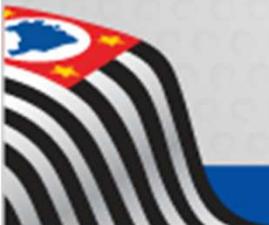
NOVO MARCO – LEI Nº 12.401/2011

- Incorporação baseada em evidências (**eficácia e segurança**) e estudos de avaliação econômica (**custo-efetividade**)
- **Consulta Pública** para todas as avaliações
- Prazo para avaliação: **180 dias**, prorrogáveis por mais 90 dias
- **Veda** o uso de tecnologias sem registro na Anvisa e de procedimentos experimentais
- Incorporações serão feitas mediante **PCDT**
- A criação da CONITEC foi encomenda do TAC estabelecido em 2009 entre o MS e o STJ visando reduzir a judicialização na saúde.



INCORPORAÇÃO POR MEIO DA ATS

- avalia eficácia, segurança, custo efetividade e impactos econômicos e logísticos de tecnologias alternativas ou programas.
- Mas depende de que as tecnologias estejam disponíveis no mercado brasileiro
- Depende de que haja pesquisas de boa qualidade sobre sua eficácia e segurança
- Depende da existência de programas de saúde instalados
- Depende de recursos e orçamento tripartite

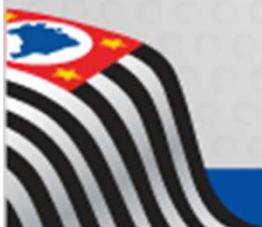


A INCORPORAÇÃO ACRÍTICA

Só prevê a compra e entrega do medicamento ou tecnologia, imaginando que todos os demais condicionantes elencados se resolverão como por mágica...

É um desserviço para os doentes, que sofrerão os eventos adversos pelo uso incorreto ou desnecessário de medicamentos.

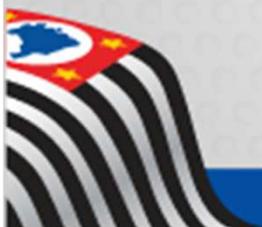
É um desserviço para a Saúde Pública pelo desperdício de recursos e pelo caos instalado.



CONITEC

As pressões tem finalidade clara

Mudar o vetor da relação
entre Sistema de Saúde e
Tecnologia



CONITEC - 5 anos de atividade

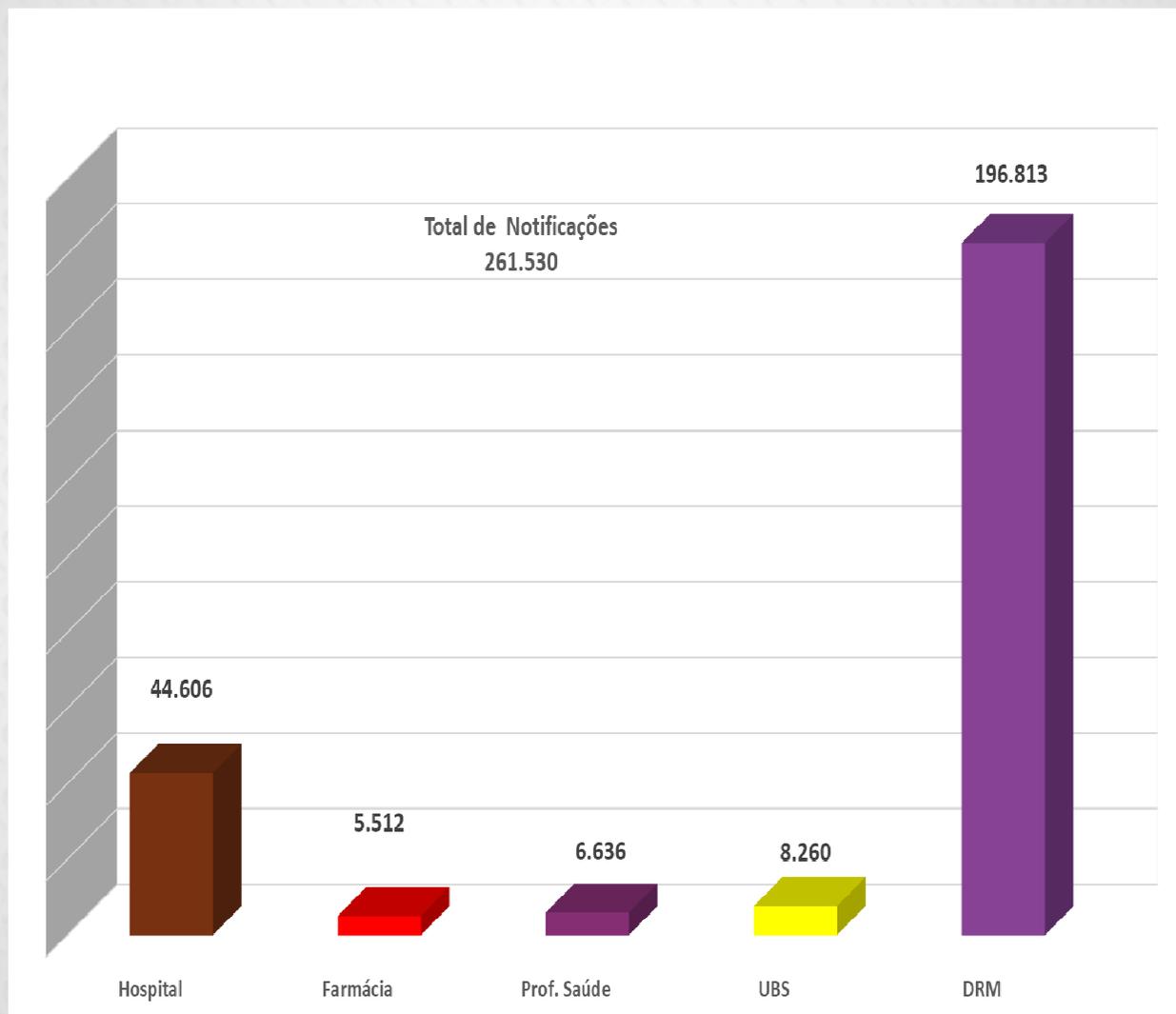
- Avaliou mais de 400 matérias relacionadas a novas tecnologias
 - Incorporou mais de 170 novas tecnologias
 - Atualizou e elaborou mais de uma centena de PCDTs
- Criou canais de participação/comunicação com a sociedade
 - Criou um canal para respostas rápidas ao judiciário
 - Participou de audiências e de seminários com o judiciário.
 - Entre os vários objetivos a alcançar no período, um não se realizou: a redução da judicialização acrítica.
- Várias estratégias além da criação da CONITEC tem sido feitas para essa finalidade, sem contudo nenhum resultado.
- Estamos em vias de montar no Brasil um sistema de saúde paralelo, dos clientes da judicialização.



IMPACTOS DA JUDICIALIZAÇÃO

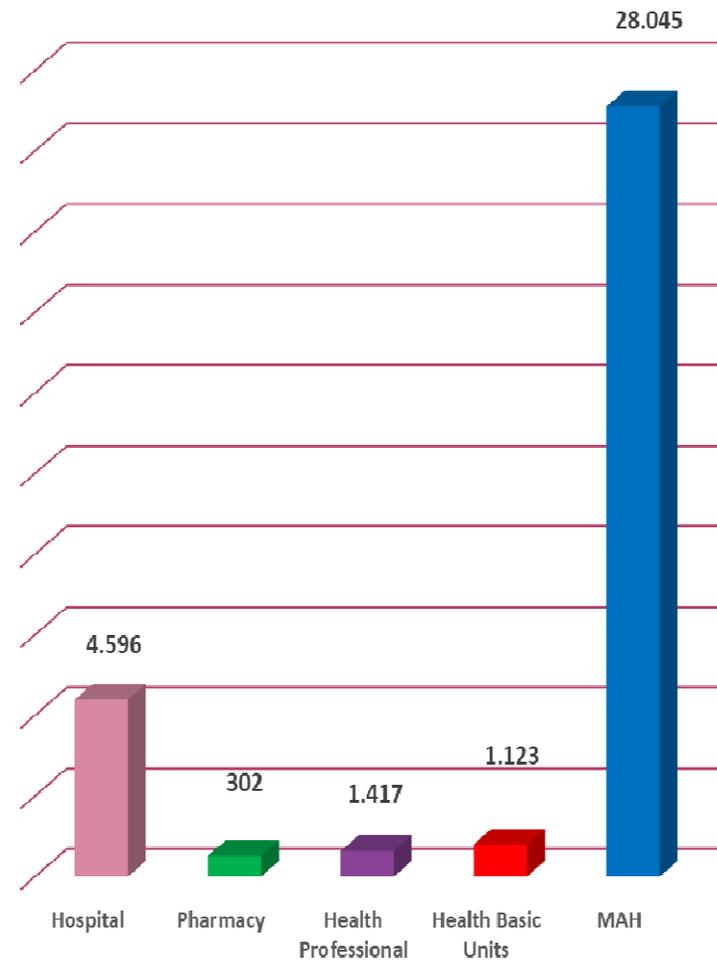
PARA OS PACIENTES
PARA A POPULAÇÃO
PARA AS INSTITUIÇÕES





Fonte: Periweb/CVS/SES/SP
Em 13/11/2017

**N. Notificações em 2017:
35.483**



Fonte: Periweb/CVS/SES/SP
Em 13/11/2017

ECULIZUMAB (SOLIRIS)

D593: Síndrome hemolítico-urêmica

D595: Hemoglobinúria paroxística noturna

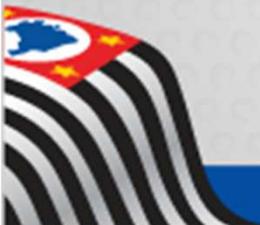
- 42 pacientes
- 460 notificações
- 10 óbitos
- 11 óbitos sem internação

- Centenas de notificações: aborto, alterações hepáticas, anemias de diversos tipos, alterações laboratoriais diversas, icterícia, infecções variadas, leucopenia, megacólon, plaquetopenia, alterações na função renal, parada cardio-respiratória, peritonite, hipertensão, cefaléia, reto-colite ulcerativa, dores diversas, hiperglicemia, glomeronefrite, imunossupressão, meningoencefalite, etc.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)

IMPACTO NO FINANCIAMENTO



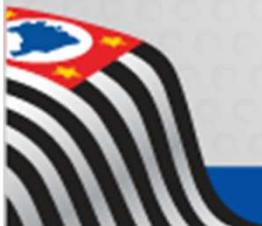
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GASTOS ORIGINÁRIOS DE DEMANDAS JUDICIAIS

Milhões

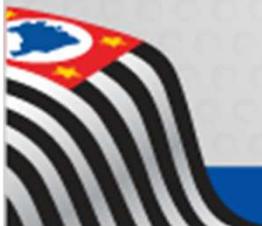
	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2017</u>
JANEIRO	36,6	57,5	17,4
FEVEREIRO	59,4	121,9	93,7
MARÇO	89,6	107,7	100,6
ABRIL	84,3	98,3	70,5
MAIO	70,8	109,1	111,3
JUNHO	83,9	75,8	92,3
JULHO	83,0	97,0	91,7
AGOSTO	89,4	90,1	93,4
SETEMBRO	82,6	98,8	72,5
OUTUBRO	90,1	152,5	65,5
NOVEMBRO	93,3	70,6	12,1
DEZEMBRO	173,9	12,6	
Total Gasto	1.036,9	1.091,9	821,0

Atualizado até 30/11/2017



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)

1. Atualmente existem classificações de despesas no Orçamento da Saúde que identificam os gastos originados de ações judiciais;
2. Não existe na estrutura do Orçamento da Saúde, ações programáticas que garantam recursos orçamentários para as ações judiciais;
3. Ao longo dos exercícios financeiros, a cobertura de gastos com ações tem sido retirados de ações ordinárias da Pasta da Saúde, principalmente do custeio dos Hospitais;
4. Essas retiradas comprometem o custeio das Unidades da Pasta, pois, deixamos de corrigir esse orçamento, no mínimo com os índices inflacionários da área de saúde.

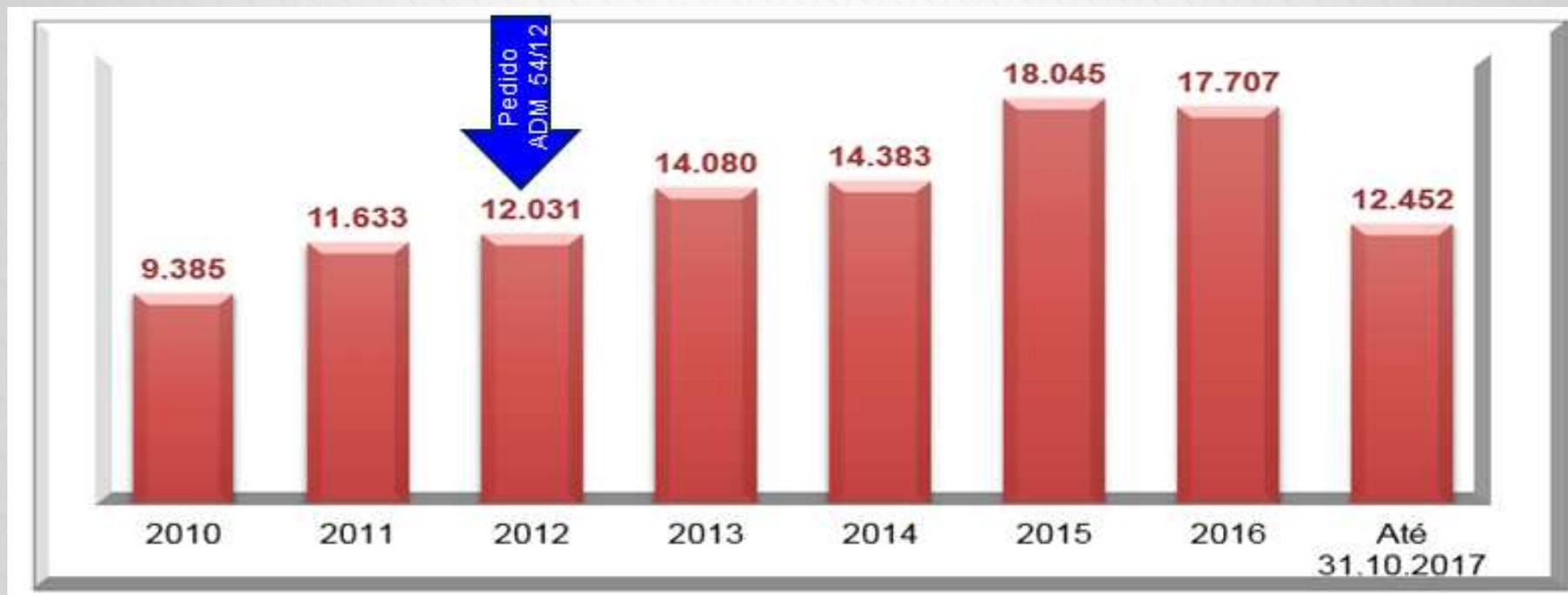


CUSTEIO (milhões)

• HC – FMUSP	548
• HC – FMRPUSP	161
• HC – FMBUNESP	107
• FURP	354
• TOTAL	1.170
• ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	874
• COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	895



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)



Em Novembro de 2017

Mais de **134.000 Ações Judiciais cadastradas** desde 2005, sendo atualmente mais de 51.000 Ações Judiciais em atendimento e de 34.000 demandas administrativas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)

Excentricidades

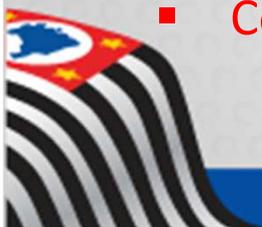
- Achocolatado diet
- Água de coco
- Suco de cramberry
- Água mineral
- Leite de vaca integral e desnatado – líquido e em pó
- Bebida à base de soja (Tipo Ades/Sollys), com sabores determinados (frutas variadas, chocolate e shake de morango)
- Bebida láctea sabor chocolate (tipo Toddynho)
- Granola
- Açúcar mascavo
- Bala de glicose líquida, instantânea
- Mucilagem para o preparo de mingau (Tipo Farinha Láctea)
- Mucilagem (tipo Mucilon/Vitalon)
- Papinhas infantis
- Iogurte com fitoesteróis
- Sabonete neutro
- Shampoo neutro
- Condicionador infantil para cabelos claros
- Lenços umedecidos
- Pomada contra assadura (tipo Hipoglós)
- Fraldas (mais de 50 tipos)
- Talco
- Haste flexível (cotonete)
- Cápsula de ômega 3, 1000mg, manipulado e industrializado
- Pagamento de conta de energia elétrica
- Gerador de energia
- Águas termais
- Hidratante “Davene”
- Hidratantes importados
- Absorventes intimos
- Sopas Herbalife
- Imunossupressor para cachorro



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)

PERFIL DA JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO

- Aproximadamente **134 mil** ações cadastradas desde 2005 e **52.683** ações judiciais em atendimento (<0,001% população)
- **55%** Prescrição médica particular
- **67%** medicamentos 8% nutrição 24% materiais 1% outros itens
- 3.818 medicamentos 447 nutrição 1.462 materiais 14 outros itens
- **76%** Medicamentos não padronizados ao SUS
- **47** medicamentos comprometem 71% do gasto em judicialização
- **24%** com alternativas terapêuticas SUS
- **256** Importados SEM registro ANVISA (4%)
- **32%** Marca comercial específica
 - Contra Fazenda Estadual = 75%
 - Contra Faz. Estadual + Municipal = 25%
 - **Contra Faz. Estadual + União = < 1%**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES/SP)

Análise dos custos para atendimento das **Ações Judiciais** do medicamento Lenalidomide: **MARCA X GENÉRICO**

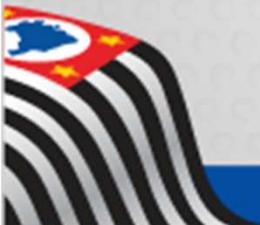
Demandas Ativas em: 14.02.2017

Descrições	10 Mg		25Mg	
	E.U.A	INDIA	E.U.A	INDIA
R\$ Unitário	1.002,02	14,51	1.020,24	22,49
Qtde Consumo Mensal	243		327	
R\$ Consumo Mensal	243.490,86	3.525,93	333.617,50	7.354,88
Diferença de Custo	239.964,93 = 68,06 X		326.262,62 = 44,36 X	



SUS 1 / SUS 2

ANVISA





OBRIGADO

SÉRGIO SWAIN MÜLLER
COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
SES – SP
smuller@saude.sp.gov.br